



MUNICÍPIO DE BASTOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

ESPELHO DE RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA

PROVA DISSERTATIVA – RASCUNHO

INSTRUÇÕES

A **dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. **A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a eliminação do candidato do concurso público.**

O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Dissertativa**. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

O candidato deverá redigir **no mínimo 20 e, no máximo, 30 linhas**. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

Mévio, funcionário público do Município de Bastos, juntamente com Tício, por conta de divergências políticas com este, que levou até o Ministério Público ciência de crime de peculato, foi denunciado por, na ocasião, ter levado material de escritório, como canetas, cadernos para casa sob o pretexto de utilizar o tempo interjornada para cumprir metas, ao que o material se perdeu por motivos não explicados. O Ministério Público deu ingresso à persecução criminal, portanto, pedindo condenação de, no mínimo, 2 (dois) anos de reclusão pelo crime de peculato. Em sua defesa, Mévio alegou que o desvio não teve o condão de subtrair patrimônio público, mas tão somente de fazer uso regular dentro da sua função, que a perda se deu por fato alheio à sua vontade, e que, mesmo assim, os bens eram de valor ínfimo, facilmente restituíveis, sendo, pois, a pena pedida desproporcional ao ilícito aludido em tese. Em sua réplica, o Ministério Público reforçou sua tese, trazendo à tona posicionamentos dos tribunais superiores.

Com base na situação descrita, redija um texto dissertativo argumentativo versando sobre os pontos controversos do caso, perpassando o posicionamento dos tribunais superiores acerca do tema e sustentando raciocínio que possa apresentar uma solução para o impasse.

Resposta esperada: A pena era desproporcional ao dano causado e não se verificou procedimento administrativo prévio à denúncia. O STJ possui súmula alegando que não se aplica o princípio da insignificância aos crimes cometidos contra a administração pública, e o STF, no caminho inverso, alega ser aplicado a depender do caso concreto. O próprio STJ possui julgados que considera o princípio em seus acórdãos. Não há solução pacífica para o caso. Foram bem pontuados os candidatos que mencionariam os posicionamentos dos Tribunais Superiores, ou que, em seus argumentos, se utilizaram de argumentos análogos aos dos julgados, no sentido de que em alguns casos se verificou a aplicação do princípio da bagatela, o fato de que não houve dolo, a possibilidade de restituição dos bens com fins de extinção da punibilidade etc. Foi levado em conta para a pontuação e técnica jurídica o raciocínio feito pelo candidato para seu posicionamento.

Bastos, 6 de abril de 2023.